

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 90  
16/05/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Victor Godoy Veiga

**REITOR**  
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**  
Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**  
Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**  
Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**  
Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**  
Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**  
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 93 (NOVENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>3</b>
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>	
DTS CGI 1 2022	DTS INF 10 2022
DTS ESR 6 2022	DTS INF 12 2022
DTS FCB 2 2022	DTS MMI 10 2022
DTS FCB 3 2022	DTS REG RIC 3 2022
DTS FCB 4 2022	DTS SSN 10 2022
DTS GRC 1 2022	DTS VPM 2 2022
<b>SEÇÃO II</b>	<b>18</b>
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS</u></b>	
COMUNICADO GSI 1 2022	
EDITAL GCN 1 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)	
EDITAL GTS IEAR 1 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)	
EDITAL GTS IEAR 2 2022 (INSCRIÇÃO DE CHAPA)	
EDITAL GTS IEAR 3 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA)	
EDITAL GTS IEAR 4 2022 (PRAZO E PROCEDIMENTO PARA VOTAÇÃO)	
EDITAL GTS IEAR 5 2022 (RESULTADO DA APURAÇÃO)	
EDITAL GTS IEAR 6 2022 (HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO)	
EDITAL PPGJA 1 2022 - PCI TJAM (QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR)	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>	
EIC UFF E GE CELMA LTDA PROC. Nº 23069.008080/2019-71	
EIC UFF E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA -RJ PROC. Nº 23069.152527/2022-43	
<b>SEÇÃO III</b>	<b>59</b>
<b><u>DECISÃO E RESOLUÇÃO</u></b>	
DECISÃO GABR 83 2022	
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>61</b>
<b><u>PORTARIA</u></b>	
PORTARIA 466 2022	PORTARIA 68340 2022
PORTARIA 486 2022	PORTARIA 68341 2022
PORTARIA 611 2022	PORTARIA 68349 2022
PORTARIA 655 2022	PORTARIA 68351 2022
PORTARIA 696 2022	PORTARIA 68353 2022
PORTARIA 697 2022	
PORTARIA 698 2022	
PORTARIA 700 2022	
PORTARIA 706 2022	
PORTARIA 715 2022	

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD CCPP DAP 90 2022

RDD CCPP DAP 91 2022

RDD CCPP DAP 92 2022

RDD CCPP DAP 93 2022

RDD CCPP DAP 94 2022

RDD CCPP DAP 95 2022

RDD CCPP DAP 96 2022

RDD DACQ CPD PROGEPE 39 2022

RDD DACQ CPD PROGEPE 40 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGI/UFF Nº 1, de 9 DE JULHO DE 2021**

Designar o Núcleo Docente Estruturante do curso de Sistemas de Informação.

**O COORDENADOR DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- I. **Designar** para compor, sob sua presidência, o Núcleo Docente Estruturante com os seguintes docentes: **TAÍSA LOPES MARTINS**, matrícula SIAPE 3156096; **DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1889299; **LEONARDO CRUZ DA COSTA**, matrícula SIAPE 310241; **LUCIANA CARDOSO DE CASTRO SALGADO**, matrícula SIAPE 2888024; **PAULO DE FIGUEIREDO PIRES**, matrícula SIAPE 1474884; **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula SIAPE 1975555 e **RODRIGO SALVADOR MONTEIRO**, matrícula SIAPE 1908626.
  
- II - Esta designação não implica em Função Gratificada e revoga as DTS anteriores sobre o mesmo tema.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIO LUIZ SEIXAS  
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 6, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Designa membros para compor a Comissão de organização do XIV CONFICT e VII CONPG UENF-IFF-UFF.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar as docentes **Vanuza da Silva Pereira Ney**, matrícula SIAPE nº 1342425, **Glucia Maria Ponte Mouzinho**, matrícula SIAPE nº 6649581 e o docente **Marcelo Werner da Silva**, matrícula SIAPE nº 1223731 para compor a Comissão Organizadora do XIV Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica e VII Congresso Fluminense de Pós-Graduação UENF-IFF-UFF

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS tem efeitos retroativos a abril de 2022.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA  
Diretora do ESR/UFF Campos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB/UFF Nº 2 DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Designa docente coordenador do Laboratório Multiusuário de Pesquisa Biomédica do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o docente abaixo relacionado como coordenador do Laboratório Multiusuário de Pesquisa Biomédica (LMPB) do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Vinícius D'Ávila Bitencourt Pascoal - siape: 1917096

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA  
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas  
SIAPE: 1581740

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB Nº 3 DE 13 DE MAIO DE 2022.**

Designa docente coordenador do Laboratório Multiusuário de Cultivo de Células e Tecidos Animais do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o docente abaixo relacionado como coordenador do Laboratório Multiusuário de Cultivo de Células e Tecidos Animais (LMCT) do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Bruno Kaufmann Robbs - siape: 2079605

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA  
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas  
SIAPE: 1581740

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB Nº 4 DE 13 DE MAIO DE 2022.**

Designa o Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Cultivo de Células e Tecidos Animais integrante do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados como membros do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Cultivo de Células e Tecidos Animais (LMCT) do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Vinícius D'Ávila Bitencourt Pascoal	- siape: 1917096
Bruno Kaufmann Robbs	- siape: 2079605
Leonardo de Souza Mendonça	- siape: 2028204
Aislan Cristina Rheder Fagundes Pascoal	- siape: 1191052

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA**  
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas  
SIAPE: 1581740  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/ESR/UFF Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2022**

Designação de Bancas de Monitoria para as disciplinas do Departamento de Geografia de Campos e Publicação de Extratos de Editais de Monitoria do Departamento de Geografia de Campos.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes relacionados no Anexo I para constituírem as Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria 2022, para as disciplinas do Departamento de Geografia de Campos;

II – Publicar no Anexo II os Extratos dos Editais dos Programas de Monitoria do Departamento de Geografia de Campos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos

#####

## Anexo I – Bancas de Monitoria do Departamento de Geografia de Campos

Disciplinas	Bancas
1. Metodologias e práticas de pesquisa em Geografia (GRCA0008)	Professor 1: Leandro Bruno Santos Professor 2: Vanuza da Silva Pereira Ney Professor 3: Ricardo Abrate Luigi Junior
2. Monitoria em Cartografia: adaptação de propostas para o ensino remoto (GRCA0006)	Professor 1: Danielle Pereira Cintra de Senna Professor 2: Claudio Henrique Reis Professor 3: Maria Carla Barreto Santos Martins
3. Projeto de Monitoria em Climatologia (GRCA0017)	Professor 1: Maria Carla Barreto Santos Martins Professor 2: Eduardo Manuel Rosa Bulhões Professor 3: Thiago Pinto da Silva
4. Monitoria em Estatística Aplicada Geografia (GRCA0007)	Professor 1: Elzira Lucia de Oliveira Professor 2: Gustavo Henrique Naves Givisiez Professor 3: Thiago Pinto da Silva
5. Monitoria em Socioecologias e Geograficidades (GRCA0015)	Professor 1: Marco Antonio Sampaio Malagoli Professor 2: Adriana Filgueira Leite Professor 3: Silvana Cristina da Silva
6. Monitoria em História do Pensamento Geográfico (GRCA0005)	Professor 1: Glauco Bruce Rodrigues Professor 2: Marco Antonio Sampaio Malagoli Professor 3: Silvana Cristina da Silva
7. Projeto de Monitoria em Geologia e Geomorfologia (GRCA0002)	Professor 1: Thiago Pinto da Silva Professor 2: Maria Carla Barreto Santos Martins Professor 3: Eduardo Manuel Rosa Bulhões
8. Monitoria em Espaço e População (GRCA0011)	Professor 1: Gustavo Henrique Naves Givisiez Professor 2: Elzira Lucia de Oliveira Professor 3: Thiago Pinto da Silva
9. Multiculturalismo e Fundamentos do Ensino da Geografia (GRCA0014)	Professor 1: Edimilson Antonio Mota Professor 2: Claudio Henrique Reis Professor 3: Danielle Pereira Cintra de Senna
10. Processos Hidrogeomorfológicos: projeto de monitoria em Geografia Ambiental (GRCA0013)	Professor 1: Adriana Filgueira Leite Professor 2: Silvana Cristina da Silva Professor 3: Glauco Bruce Rodrigues
Projetos de monitoria sem bolsas (voluntários)	
11. Projeto de Monitoria em Geografia Urbana e Geografia Política (GRCA0003)	Professor 1: Adriana Filgueira Leite Professor 2: Glauco Bruce Rodrigues Professor 3: Silvana Cristina da Silva
12. Monitoria em Geografia Econômica e Industrial (GRCA0012)	Professor 1: Leandro Bruno Santos Professor 2: Maria do Socorro Bezerra de Lima Professor 3: Erika Vanessa Moreira Santos
13. Monitoria em Formação Territorial Brasileira e Geografia Agrária (GRCA0009)	Professor 1: Leandro Bruno Santos Professor 2: Maria do Socorro Bezerra de Lima Professor 3: Erika Vanessa Moreira Santos

Anexo II – Extrato dos Editais do Plano de Monitoria do Departamento de Geografia (GRC/UFF Campos)

1. Projeto: Metodologias e práticas de pesquisa em Geografia (GRCA0008)

Professores Responsáveis: Leandro Bruno Santos e Erika Vanessa Moreira Santos

Inscrições: de 07 a 12 de abril de 2022

Prova escrita: Das 9:00 às 10:30 horas do dia 13/04/2022 - Sala F 104 (NERU)

Entrevista: Das 11:00 às 12:00 horas do dia 13/04/2022 - Sala F 104 (NERU)

2. Projeto: Monitoria em Cartografia: adaptação de propostas para o ensino remoto (GRCA0006)

Professora Responsável: Danielle Pereira Cintra de Senna

Inscrições: de 08 a 11 de abril de 2022

Prova Escrita: 12 de abril de 2022 via formulário Google. Será enviado link pelo e-mail registrado no ato da inscrição

Entrevista: 12 de abril de 2022 via formulário Google. Será enviado link pelo e-mail registrado no ato da inscrição

3. Projeto: Monitoria em Climatologia (GRCA0017)

Professora Responsável: Maria Carla Barreto Santos Martins

Inscrições: de 13 a 18 de abril de 2022

Avaliação 1 - avaliação do histórico escolar: 19 de abril de 2022

Avaliação 2 - entrevista síncrona: 19 de abril de 2022 entre 10h e 12h.

4. Projeto: Monitoria em Estatística Aplicada Geografia (GRCA0007)

Professores Responsáveis: Elzira Lúcia de Oliveira e Gustavo Henrique Naves Givisiez.

Inscrições: 13/04/2022 a 25/04/2022

Prova escrita: 29 de abril de 2022 das 10:00 às 12:00 h.

Entrevista: 29 de abril de 2022 às 15:00 horas

5. Monitoria em Socioecologias e Geograficidades (GRCA0015)

Professor Responsável: Marco Antonio Sampaio Malagoli

Inscrições: de 20 a 29 de abril de 2022

Entrevista: entre 09:30 e 11:30 horas do dia 02/05/2022, segunda-feira (por agendamento).

6. Monitoria em História do Pensamento Geográfico (GRCA0005)

Professor Responsável: Glauco Bruce Rodrigues

Inscrições: de 18 a 22 de abril 2022

PROVA ESCRITA: 25 de abril de 2022, via formulário Google

ENTREVISTA: 25 de abril de 2022, via formulário Google

7. Projeto de Monitoria em Geologia e Geomorfologia (GRCA0002)

Professor Responsável: Thiago Pinto da Silva

Inscrições: de 20 a 25 de abril de 2022

Prova Escrita: 27 de abril de 2022 entre 10 e 12 horas.

Entrevista Presencial: 28 de abril de 2022 entre 10 e 12 horas

8. Monitoria em Espaço e População (GRCA0011)

Professores Responsáveis: Gustavo Henrique Naves Givisiez e Elzira Lúcia de Oliveira.

Inscrições: de 13/04/2022 a 25/04/2022

Prova escrita: 29 de abril de 2022 das 10:00 às 12:00 h

Entrevista: 29 de abril de 2022 às 15:00 horas

9. Multiculturalismo e Fundamentos do Ensino da Geografia (GRCA0014)

Professor Responsável: Edimilson Antônio Mota

Inscrições: de 18 a 20 de abril de 2022

Avaliação: nota ou média das notas obtidas na(s) disciplina(s) Pesquisa e Prática de Ensino – Geografia + nota da entrevista;

Entrevista (Presencial): 26 de abril de 2022, entre 10 às 12 horas (Sala 201 – Bloco G)

10. Processos Hidrogeomorfológicos: projeto de monitoria em Geografia Ambiental (GRCA0013)

Professora Responsável: Adriana Filgueira Leite

Inscrições: de 25 a 27 de abril de 2022

Entrevistas On-Line: 28 de abril de 2022 (quinta-feira), das 14h às 16h

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 10 DE 9 DE MAIO DE 2022.**

Institui Comissão para a realização do Inventário de Bens do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF) - para o ano de 2022

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Instituir Comissão para a realização do Inventário de Bens do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF) - para o ano de 2022, com a seguinte formação:

**ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS (Presidente) - SIAPE 1973358**

**ALINE REIS AMIM - SIAPE 2399394**

**BENÍCIO JORGE BRASIL NETO - SIAPE 308409**

**GESSY ROSALINO DO COUTO - SIAPE 1920188**

**FRANCINE MATHIAS BRUM - SIAPE 2189823**

**GUILHERME JORGE MEZENTIER DA CRUZ - SIAPE 3269967**

**KISSILLA MARINHO ARRUDA - SIAPE 2159572**

**FREDERICO JOSÉ DE JESUS COELHO - SIAPE 3270099**

**REGINALDO FERREIRA MACHADO - SIAPE 3140241**

**ROBSON DUTRA TEIXEIRA - SIAPE 3274287**

**SIDINEI DA SILVA NASCIMENTO - SIAPE 1849252**

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 12 DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela DTS INF nº 10, de 22 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte formação:

**Membros Docentes**

LEONARDO GAMA CAMPOS - SIAPE 1578908 (**Presidente e Coordenador do Curso**)

ALEN BATISTA HENRIQUES - SIAPE 3080249

ANA PAULA DA SILVA - SIAPE 1313957

FÁBIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA - SIAPE 2280576

FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE - SIAPE 1718049

JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA - SIAPE 2245808

LEANDRO ROBERTO NEVES - SIAPE 1514478

MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR - SIAPE 1524287

MICHELLE LIMA DOMINGUES - SIAPE 2199179

PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB - SIAPE 1422340

ROSSANA MARIA PAPINI - SIAPE 2322030

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 10 DE 15 DE MAIO DE 2022.**

Troca de representatividade do Departamento Materno Infantil – MMI no Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da UFF.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Destituir o Professor BARTOLOMEU EXPEDITO DA CÂMARA FRANÇA – SIAPE: 1684220 da representatividade do Departamento Materno Infantil no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade de Medicina da UFF;

II – Designar o Professor ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES – SIAPE: 1549188 para representar o MMI no Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA  
Chefe do MMI  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REG/RIC/UFF Nº 3, DE 13 DE MAIO DE 2022**

Designação de Banca Examinadora para Seleção Simplificada para professor substituto, na área de Expressão Gráfica para a Engenharia, do Departamento de Engenharia.

**O(A) CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria de Pessoal/UFF nº 996 de 14 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

- I. Designar os docentes **CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS**, SIAPE nº 1783855, **EDWIN BENITO MITACC MEZA**, SIAPE nº 1669108 e **UILSON ALVES DA SILVA**, SIAPE nº 187845, como titulares e **RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA**, SIAPE 1014684, como suplente para, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca Examinadora de seleção simplificada para preenchimento de 1 vaga de professor substituto, na área de Expressão Gráfica para Engenharia, Classe Adjunto, regime de 20 horas, conforme aprovação em reunião plenária do Departamento de Engenharia ocorrida no dia 9 de maio de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS

Chefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras  
SIAPE nº 1783855

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 10, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

Substituição da Coordenação de  
Monitoria do SSN.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Substituir a Coordenação de Monitoria do SSN, a qual passará a ser coordenada pela Professora Maria Cristina Paulo Rodrigues (SIAPE 2215485), para o desenvolvimento de suas atividades.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

PROF. DR. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/UFF Nº 2 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Designar Comissão para supervisionar a atividade curricular de Seminários de acompanhamento de alunos regulares do curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o discutido no **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA** na Reunião Ordinária nº 03/2022 de 22 de março de 2022,

**RESOLVE:**

I- Designar os Docentes **JOSÉ ADILSON DE CASTRO – SIAPE n.º: 1352827**, **ELIVELTON ALVES FERREIRA – SIAPE n.º: 2004972** e **GLÁUCIO SOARES DA FONSECA – SIAPE n.º: 1662930** para, sob a presidência do primeiro Docente, constituírem a Comissão de seminários de acompanhamento de alunos regulares do curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA  
Coordenador VPM/UFF  
SIAPE 1377778  
#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO GSI/UFF Nº 1/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre recurso administrativo interposto por  
Maria da Graça Silveira Gomes da Costa.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas  
atribuições estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I – Tomar conhecimento do recurso interposto por MARIA DA GRAÇA SILVEIRA GOMES DA COSTA ao resultado do concurso área PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL, Edital 140/2021, e negar-lhe provimento, conforme deliberação da reunião plenária extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2022.

VIRGINIA DRESCH  
Chefe do Departamento de Psicologia

#####

**EDITAL N° 01/2022**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº de 7/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 80, de 02/05/2022, Seção I, página 08, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura (GCN) do INFES, em conformidade com o disposto a seguir:

**1 - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):**

A CEL instalada é composta pelos seguintes membros e suas respectivas funções:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Fabrízio Condé de Oliveira - SIAPE: 1323362	Presidente
Fábio Pacheco Ferreira – SIAPE: 3380092	Vice-Presidente
Sandra Machado de Souza Lima - SIAPE: 2280057	Secretária
Marcelo Garcia Simão - SIAPE: 1248672	Membro Docente Suplente
Natacha Aníbal Ferreira - Matrícula: 118093067	Membro Discente Titular
Tatiane Azevedo Martins - Matrícula: 118093075	Membro Discente Suplente

A CEL, presidida pelo docente Fabrízio Condé de Oliveira, recomenda que todo contato para esclarecimentos acerca deste Edital seja realizado por meio do e-mail institucional do Presidente da Comissão ([fabrizzioconde@id.uff.br](mailto:fabrizzioconde@id.uff.br)) com cópias para o e-mail do Vice-Presidente da Comissão ([fabio\\_pacheco@id.uff.br](mailto:fabio_pacheco@id.uff.br)) e da Secretária da Comissão ([sandramsl@id.uff.br](mailto:sandramsl@id.uff.br)).

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As candidaturas serão consideradas em Chapas completas, compostas por candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador e serão realizadas **das 00h00min do dia 17 (dezesete) de maio às 23h59min do dia 20 (vinte) de maio de 2022** por um dos integrantes da chapa, exclusivamente por meio do e-mail [fabrizzioconde@id.uff.br](mailto:fabrizzioconde@id.uff.br), anexando o formulário preenchido (ANEXO II deste Edital) e os documentos listados abaixo:

- Documento de Identidade para ambos os candidatos; e
- Declaração de que é elegível (conforme Art. 24 do RGCE e Decisão nº 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE) para ambos os candidatos.

2.2 O formulário do ANEXO II deste Edital e os documentos listados supracitados devem ser encaminhados no formato “pdf”, não excedendo o tamanho limite de 1Mb (um megabyte).

2.3 O integrante da Chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para o membro da respectiva Chapa, contendo o ANEXO III deste Edital devidamente preenchido, com o nome completo de cada docente, matrícula SIAPE e endereço de e-mail IDUFF, assinado digitalmente por todos os membros.

2.4 A CEL não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

2.5 Os candidatos deverão manter aos seus cuidados os originais dos documentos a que se refere o subitem 2.1 deste Edital para que, caso seja solicitado pela CEL, possam enviá-los para confirmação da veracidade das informações.

2.6 A divulgação das inscrições das chapas será realizada **no dia 23 (vinte e três) de maio de 2022 até às 23h59min**. A CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://infes.uff.br/>.

2.7 Conforme o Art. 15, Parágrafo Único do RGCE, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de Chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Art. 62, Título VI do RGCE, no período compreendido entre às **00h00min do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2022, até às 23h59min do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022**, devendo ser encaminhados ao e-mail [fabrizioconde@id.uff.br](mailto:fabrizioconde@id.uff.br).

### **3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:**

A homologação das chapas inscritas será divulgada **até às 23h59min do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2022**, no site <http://infes.uff.br/>.

### **4 – DA CONSULTA ELEITORAL:**

4.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de Consultas Eleitorais *on-line* na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio do Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*. A eleição se iniciará **às 00h00min do dia 13 (treze) de junho de 2022 e se encerrará às 23h59min do dia 15 (quinze) de junho de 2022**.

4.2 Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

## 5 – DA APURAÇÃO

5.1 A apuração será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*, conforme os Artigos 2, 3 e 9 da Resolução CUV nº 005/2020, de 15 de dezembro de 2020.

5.2 Será considerada eleita a chapa que obtiver maior pontuação conforme o Parágrafo 4º do Artigo 52 do RGCE.

5.3 Caso haja empate entre as chapas, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, conforme Art. 68 do RGCE:

- I - tempo de docência na UFF;
- II - titulação mais elevada;
- III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo Único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

5.4 O resultado da apuração será divulgado até **o dia 22 (vinte) de junho de 2022 às 18h00min** no site: <http://infes.uff.br>.

5.5 Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art. 62 do Título VI do RGCE. Tais recursos deverão ser formalizados **das 00h00min do dia 23 (vinte e três) de junho de 2022 até às 00h00min o dia 27 (vinte e sete) de junho de 2022**, devendo ser encaminhados ao e-mail [fabrizioconde@id.uff.br](mailto:fabrizioconde@id.uff.br).

5.6 O resultado final da consulta será divulgado **no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2022, até às 18h00min**, no site <http://infes.uff.br>, e doravante encaminhado para publicação no Boletim de Serviço da UFF.

## 6 - DA ELEGIBILIDADE

Conforme disposto no Art. 28 do RGCE, “São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Graduação os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso”. Para tanto, esses docentes devem pertencer ao Quadro Permanente da UFF, conforme preceitua o Art. 24 do RGCE: “É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE”. Ressalta-se que **NÃO SERÃO ELEGÍVEIS** os professores que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF ou em licença sem vencimentos, conforme salienta o Art. 24 do RGCE. Professores em Estágio Probatório Docente **SERÃO ELEGÍVEIS**, conforme o disposto na Decisão CUV nº 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE.

## 7 - DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

7.1 As Chapas deverão ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e Vice-Coordenador.

7.2 A CEL identificará as chapas inscritas pelo nome “Chapa”, seguidas do número sequencial de identificação, que corresponderá à ordem de inscrição. Exemplos: Chapa 01, Chapa 02, Chapa 03 e assim sucessivamente.

## **8 - DO PERÍODO DE GESTÃO**

O período de gestão da Chapa eleita será de 04 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2022 - 2025.

## **9 - DO DIREITO AO VOTO**

Para o referido processo de consulta, conforme o Art. 17 do Título III do RGCE – do Direito ao Voto, têm direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente lotados em Departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura (GCN)– com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo RGCE;
- b) Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Permanente da UFF lotados no respectivo curso;
- c) Os discentes vinculados ao Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura (GCN) inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

A consulta à Comunidade Acadêmica do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura (GCN) – será regida pelo RGCE da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral instalada para esta Consulta no próprio Instituto, cabendo recursos às instâncias superiores, conforme Art. 9 do RGCE.

Santo Antônio de Pádua, 13 de maio de 2022.

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA  
SIAPE 1323362  
#####

## ANEXO I

**CALENDÁRIO PARA A CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - LICENCIATURA (GCN) – DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>HORÁRIO</b>
De 17/05/2022 a 20/05/2022	Inscrição das Chapas	00h00min do dia 17/05 às 23h59min do dia 20/05
23/05/2022	Divulgação das inscrições das Chapas	Até às 23h59min
De 24/05/2022 a 26/05/2022	Interposição de recursos	00h00min do dia 24/05 às 23h59min do dia 26/05
27/05/2022	Homologação das Chapas	Até às 23h59min
De 13/06/2022 a 15/06/2022	Consulta Eleitoral	00h00min do dia 13/06 às 23h59min do dia 15/06
22/06/2022	Apuração e divulgação	18h00min
De 23/06/2022 a 27/06/2022	Interposição de recursos	00h00min do dia 23/06 às 23h59min do dia 27/06
28/06/2022	Resultado final da Consulta Eleitoral	18h00min

## ANEXO II

## INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIAS NATURAIS - LICENCIATURA (GCN) – DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	E-MAIL IDUFF
Coordenador			
Vice- Coordenador			

Assinatura – Coordenador  
SIAPE:

Assinatura – Vice-Coordenador  
SIAPE:

Santo Antônio de Pádua: \_\_/\_\_/\_\_

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Declaramos que cumprimos os requisitos de elegibilidade previstos nos itens 2 – “Das Inscrições” e 6 – “Da Elegibilidade” constantes do Edital para Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura (GCN) – do Quadro Permanente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, fundamentado no Art. 24 do RGCE-UFF e na decisão CUV Nº 077/2013.

Santo Antônio de Pádua, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

NOME

Candidato a Coordenador

SIAPE:

NOME

Candidato a Vice-Coordenador

SIAPE:

**EDITAL 1 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade docente e discente do Curso de Pós-graduação em Gestão de Territórios e Saberes – TERESA, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-coordenador do referido curso.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), é composta pelos seguintes membros: JOSE RENATO SANT'ANNA PORTO – SIAPE 2328486 – TITULAR, ALESSANDRA BORTONI NINIS – PROFESSORA EXTERNA – TITULAR, PAULO JORGE VAITSMAN LEAL – SIAPE 1910299 – TITULAR (PRESIDENTE), AUGUSTO CESAR GONCALVES E LIMA – SIAPE 1583094 – SUPLENTE, MARIA CLÁUDIA NOGUEIRA – DISCENTE – TITULAR e JAIRO PIMENTEL BRANDÃO – DISCENTE – SUPLENTE

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargos de Coordenado e Vice-coordenador os professores da UFF lotados lotados no respectivo curso.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 19h00min do dia 29/04/2022 até o dia 02/05/2022, no horário limite das 19h00min, por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/>

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 03/05/2022 até às 19h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições como Edital 2 no site <http://iear.uff.br/>.

Art.5º - Dos Recursos:

Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/> a partir das 19h00min do dia 04/05/2022 até o dia 05/05/2022, no horário limite das 19h00min.

Art.6º - Da homologação das inscrições:

No dia 06/05/2022 até às 19h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará a homologação das inscrições como Edital 3 no site <http://iear.uff.br/>.

Art.7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 04/05/2022 até o dia 06/05/2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 09/05/2022 e as 12h00min do dia 10/05/2022 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line

na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. As orientações sobre a utilização do sistema serão divulgadas como Edital 4 até às 12h00min do dia 09/05/2022 no site <http://iear.uff.br/>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: [eleicoes.uff.br](http://eleicoes.uff.br) exclusivamente através de e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.10º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto todos os docentes e discentes vinculados ao Curso.

Art.11 - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;

b) A apuração dos votos realizados de forma remota será efetuada no dia 10/05/2022 a partir das 12h00min através de reunião do google meet disponibilizada no site <http://iear.uff.br/>

Art.12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado como Edital 5 até o dia 10/05/2022 às 19h00min no site <http://iear.uff.br/>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Tais recursos devem ser formalizados a partir das 19h00min do dia 11/05/2022 até o dia 12/05/2022 às 19h00min através de formulário eletrônico disponível no site <http://iear.uff.br/>

Art.14 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado Edital 6 no dia 13/05/2022 até as 19h00min no site <http://iear.uff.br/>, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IEAR.

Art.15 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCEda UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

b) As datas e horários poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento dos sistemas ou outros eventos. Neste caso a Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre os novos períodos de duração de cada etapa.

Angra dos Reis, 28 de abril de 2022.

Comissão Eleitoral Local  
PAULO JORGE VITSMAN LEAL – SIAPE 1910299 – PRESIDENTE  
#####

**EDITAL 2 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV torna pública a inscrição da chapa abaixo apresentada:

Nome da Chapa: Cadê Teresa?		
Composição	Nome	Departamento
1.1 - Nome do Primeiro Professor (Coordenador)	Licio Caetano do Rego Monteiro	DGP
1.2 - Nome do Segundo Professor (Vice-coordenador)	Andrés Del Rio	DGP

Os pedidos de recursos e impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/> a partir das 19h00min do dia 04/05/2022 até o dia 05/05/2022, no horário limite das 19h00min.

Angra dos Reis, 03 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral Local  
PAULO JORGE VITSMAN LEAL – SIAPE 1910299 – PRESIDENTE  
#####

**EDITAL 3 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV torna pública a homologação da chapa abaixo apresentada:

Nome da Chapa: Cadê Teresa?		
Composição	Nome	Departamento
1.1 - Nome do Primeiro Professor (Coordenador)	Licio Caetano do Rego Monteiro	DGP
1.2 - Nome do Segundo Professor (Vice-coordenador)	Andrés Del Rio	DGP

Não foram apresentados recursos ou impugnações sobre a inscrição da chapa.

Angra dos Reis, 05 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral Local  
PAULO JORGE VITSMAN LEAL – SIAPE 1910299 – PRESIDENTE  
#####

**EDITAL 4 DE 9 DE MAIO DE 2022.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV torna público o procedimento e prazo para votação através do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING (Exclusivamente para Docentes do IEAR).

1. Para votar use as informações que recebeu por e-mail no dia 04/05/2022 (id do eleitor, senha e link da eleição);
2. A página inicial contém as instruções, clique no botão Iniciar;
3. Escolha somente uma opção da questão e então clique no botão Próximo passo;
4. Nesta etapa é possível revisar a escolha de voto e caso esteja tudo correto clique no botão Próximo passo;
5. Se desejar alterar o voto, basta clicar no link alterar e a tela retornará para a cédula de votação com todas as opções disponíveis para nova escolha.
6. Ao depositar a cédula na urna eletrônica o voto será contabilizado para a referida eleição;
7. Clique no botão Confirmar para depositar sua cédula na urna. Se não deseja depositar a cédula, clique no botão Cancelar e reinicie o processo posteriormente;
8. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 09/05/2022 e as 12h00min do dia 10/05/2022;
9. A apuração dos votos será efetuada no dia 10/05/2022 a partir das 12h00min através de reunião do google meet com publicação do link no site <http://iear.uff.br/>.

Angra dos Reis, 9 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral Local  
PAULO JORGE VITSMAN LEAL – SIAPE 1910299 – PRESIDENTE  
#####

**EDITAL 5 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV, torna público o resultado da apuração através do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING e abre prazo para recursos.

1. Chapa Única: 19 votos;

2. Votos em Branco: 0;

3. Votos Nulos: 0.

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Tais recursos devem ser formalizados a partir das 19h00min do dia 11/05/2022 até o dia 12/05/2022 às 19h00min através de formulário eletrônico disponível no site <http://iear.uff.br>

Angra dos Reis, 10 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral Local  
PAULO JORGE VITSMAN LEAL – SIAPE 1910299 – PRESIDENTE

#####

**EDITAL 6 DE 13 DE MAIO DE 2022.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV, torna pública a homologação da Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Pós-graduação em Gestão de Territórios e Saberes – TERESA:

Nome da Chapa: Cadê Teresa?		
Composição	Nome	Departamento
1.1 - Nome do Primeiro Professor (Coordenador)	Licio Caetano do Rego Monteiro	DGP
1.2 - Nome do Segundo Professor (Vice-coordenador)	Andrés Del Rio	DGP

Não foram apresentados recursos sobre a apuração das Eleições.

Angra dos Reis, 13 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral Local  
PAULO JORGE VITSMAN LEAL – SIAPE 1910299 – PRESIDENTE  
#####

**EDITAL PPGJA Nº1/2022 - PCI TJAM**

Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) -  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TURMA 2022 – 2º SEMESTRE

<b>Cronograma – Edital de Seleção – Turma TJAM 2022 – 2º Semestre (Fuso Horário AM)</b>	
Período de Inscrição	<b>15 a 22.06.2022 – por e-mail até às 23h59</b>
Divulgação da lista dos anteprojetos habilitados	<b>Até 27.06.2022 - 2ª. Feira até às 22h</b>
<b>Segunda Etapa</b>	
Segunda etapa - <b>Avaliação escrita</b> - envio aos candidatos, por e-mail, das questões formuladas pela Comissão Examinadora	<b>01.07.2022 - 6ª. Feira até às 14h</b>
Recebimento pela Comissão Examinadora das respostas da Avaliação escrita	<b>01.07.2022 - 6ª. Feira - por e-mail até às 20h</b>
<b>Terceira etapa</b>	
Envio, pela Comissão Examinadora, do texto relativo à prova oral de compreensão de língua estrangeira	<b>01.07.2022 - 6ª. Feira - por e-mail até às 22h</b>
Prova oral de compreensão de língua estrangeira e arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa, sobre as questões da fase escrita e entrevista.	<b>04 a 08.07.2022 – 2ª. a 6ª. feira - Plataforma digital</b>
Divulgação do Resultado das notas da Segunda e Terceira Etapas	<b>Até 12.07.2022 – 3ª. Feira até às 22h</b>
Resultado Final (Matrícula automática)	<b>Até 15.07.2022 – 6ª. Feira até às 22h</b>

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) - CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL

**EDITAL DE SELEÇÃO**

**Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) -  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**

**TURMA 2022 – 2º SEMESTRE**

**Secretaria Executiva do PPGJA**

Departamento de Ciências Judiciárias (DCJ), Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h.

E-mail: [pjapci.esd@id.uff.br](mailto:pjapci.esd@id.uff.br)

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, no período de **15 a 22 de junho de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) no âmbito do **Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**.

## **1. MESTRADO PROFISSIONAL**

### **1.1. Resumo**

O Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa / PPGJA (Mestrado Profissional), iniciado em 2010, foi impulsionado pela existência do Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Ciências do Poder Judiciário (NUPEJ) e pelas atividades de pesquisa e de ensino voltadas para a efetividade da jurisdição que foram desenvolvidas na Universidade Federal Fluminense (UFF), em parceria – de 10 anos - com o Conselho da Justiça Federal, junto ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ-CNPq). Além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona promover a pesquisa nas áreas de conhecimento – as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa –, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. Portanto, preocupado com a área meio e a área fim dos órgãos de justiça administrativa, o PPGJA está pautado em linhas e projetos de investigação interdisciplinares, nacionais e internacionais.

### **1.2. Contextualização**

As expressões “justiça administrativa” e “jurisdição administrativa” indicam os órgãos jurisdicionais destinados ao julgamento dos litígios de direito público ou de interesse da Administração Pública (justiça administrativa) e a natureza e o alcance da jurisdição prestada pelos mesmos (jurisdição administrativa), independentemente da existência ou não de um sistema administrativista ou judicialista, monista ou dualista, do controle judicial da Administração Pública, de acordo com o entendimento adotado pelos membros da equipe do projeto euro-americano “Código

modelo de jurisdição administrativa”, do Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ), quando da reunião ocorrida em setembro de 2006, na Universidade Alemã de Ciências da Administração Pública de Speyer (DHV), Alemanha, e da qual participaram especialistas do Brasil, Alemanha, França, Espanha, Argentina e Venezuela (*Euro-American Model Code of Administrative Jurisdiction*. Niterói: Editora da UFF, 2014. 130p. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2441582>).

A abordagem acadêmica, em nível *stricto sensu*, sobre a “justiça administrativa” e a “jurisdição administrativa” é absolutamente inédita no Brasil, que, contrariamente à maioria esmagadora dos Estados latino-americanos e europeus, não possui uma legislação processual que consagre os princípios adequados aos litígios judiciais de direito público ou de interesse da Administração Pública (*Procedimento Administrativo e Processo Administrativo Latino-Americanos: Compilação de Leis Nacionais*. Rio de Janeiro: Escola da Magistratura Regional Federal - EMARF, 2017. 1830p. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2911697>), o que pode ser considerado uma das principais causas da falta de efetividade da proteção judicial do cidadão em face da Administração Pública e, inclusive, capaz de dificultar a consolidação do Estado de Direito. Como consequência dessa lacuna legislativa no âmbito dos cursos de graduação e de pós-graduação das faculdades de Direito no país, o tema acabou no limbo, nem no direito processual civil nem no direito administrativo – mas em uma zona cinzenta - fato que despertou o interesse da Faculdade de Direito da UFF em investir no desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão nessa área, dentre as quais um curso de especialização voltado para juízes federais, contando para tanto, desde 1999, com o apoio do Conselho da Justiça Federal – órgão que coordena financeira e administrativamente a Justiça Federal, ramo do Poder Judiciário brasileiro que tem por missão predominante julgar justamente os litígios de interesse da Administração Pública federal.

A iniciativa do Grupo de Pesquisa GPEJ, que desde o seu surgimento em 2002 associa o Direito à Sociologia no desenvolvimento de atividades acadêmicas destinadas à efetividade da jurisdição administrativa, veio a ser cancelada pela Escola Nacional de Magistratura (ENFAM) – instituída pela Emenda Constitucional 45 – quando do advento de suas Resoluções nº 1 e 2. No mesmo sentido, decidiu o Conselho da Justiça Federal (Projeto Político Pedagógico do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para juízes federais / PNA – 2008/2009) que “as profundas transformações nas áreas econômica, política e sociocultural, tanto no plano científico como tecnológico e operacional, ocorridas, em ritmo cada vez mais acelerado, nos últimos tempos, requerem uma mudança de atitude do Judiciário e dos magistrados para que possam corresponder aos atuais anseios da sociedade. A natureza das demandas atuais exige do magistrado um conhecimento cada vez mais amplo e multidisciplinar: As novas gerações de juízes e magistrados deverão ser equipados com conhecimentos vastos e diversificados (econômicos, sociológicos, políticos) sobre a sociedade em geral e sobre a administração da justiça em particular”.

De fato, é consenso que o impacto socioeconômico da jurisdição administrativa, bem como a crescente judicialização das políticas públicas, exige daqueles que atuam perante órgãos de justiça administrativa conhecimentos específicos de ciências afins, como Sociologia, Economia, Saúde Coletiva ou Meio Ambiente. Por outro lado, uma jurisdição de qualidade não depende tão-somente dos conhecimentos necessários à solução de um litígio (atividade fim), mas também de conhecimentos sobre ciências – ditas auxiliares e dirigidas a juízes ou a administradores do judiciário – que propiciem os meios e infraestrutura adequados àquela prestação jurisdicional (atividade meio).

Portanto, além de um aprofundamento das atividades de ensino, partindo, de um curso de especialização destinado a juízes federais, para um mestrado profissional, como reflexo direto das pesquisas na área – em nível internacional – sediadas na Faculdade de Direito da Universidade

Federal Fluminense (UFF), buscou-se uma ampliação horizontal, de modo a otimizar na mesma direção as demais atividades e projetos de pesquisa vinculados ao tema “efetividade da jurisdição”.

### **1.3. Objetivo – perfil profissional a ser formado**

O PPGJA (Mestrado Profissional), além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona a implantação da pesquisa nas áreas de conhecimento – as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa –, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. O PPGJA é dirigido a profissionais graduados com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública, tais como juízes, membros do Ministério Público, agentes públicos em geral, serventuários, advogados públicos e privados, e profissionais que atuam como peritos judiciais.

### **1.4. Linhas de pesquisa**

#### **1.4.1. Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito**

Objetiva uma reflexão sobre os princípios vetores e o alcance da denominada "jurisdição administrativa" – exercida pelo Poder Judiciário – a partir do aprofundamento em conhecimentos jurídicos, históricos, políticos e sociológicos fundamentais para o exercício adequado daquela função estatal, além de buscar uma maior compreensão dos valores considerados nas políticas públicas, em especial as de saúde, financeira e ambiental, propiciando uma visão mais larga do impacto da jurisdição administrativa, que, necessariamente, é fruto da ponderação daqueles mesmos valores, entre si ou entre outros de igual peso constitucional (vida, liberdade, propriedade, segurança, etc.).

#### **1.4.2. Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa**

Busca aprofundar conhecimentos técnico-científicos e instrumentais para o exercício da jurisdição administrativa, valendo-se da Filosofia, Lógica e Hermenêutica, Mídia, Gestão Documental, Arquivologia e Inovações Tecnológicas.

### **1.5. Estrutura curricular**

O Curso de Mestrado terá a duração e carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas equivalentes a 48 (quarenta e oito) créditos. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula ou de atividades.

Constituem atividades programadas a participação em seminários de pesquisa, eventos e missões científicas realizados no âmbito do PPGJA, estudos supervisionados por docente do PPGJA, dentre outras a critério do Colegiado. As atividades programadas serão relacionadas com o objeto da dissertação do mestrando.

Para integralizar 720 horas (48 créditos), o discente deverá observar o seguinte:

- a) 4 disciplinas obrigatórias, cada uma com 45 horas (3 créditos), e 4 disciplinas optativas, cada uma também com 45 horas (3 créditos), em um total de 360 horas (24 créditos).

- b) 2 atividades programadas, cada uma com 45 horas (3 créditos), em um total de 90 horas (6 créditos).
- c) elaboração e defesa de projeto (exame de qualificação), em 60 horas (4 créditos), e elaboração e defesa do trabalho final, em 210 horas (14 créditos).

### 1.6. Desenvolvimento

As aulas e as atividades programadas serão preferencialmente mediadas por tecnologia, em atividades síncronas e ocorrerão nos dias e horários fixados pela Coordenação do PPGJA, após consulta ao TJAM.

Quanto aos mestrandos selecionados por meio deste Edital, o exame de **qualificação ocorrerá até o final de novembro de 2023, e a defesa do trabalho final, até o final de maio de 2024.**

### 1.7. Corpo docente

ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4125305E6>

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=C03103>

CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763139H5>

CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHEN

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792518J3>

DOUGLAS GUIMARÃES LEITE

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772845A0>

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772233H8>

GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4131490E6>

HELENA ELIAS PINTO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4246312Y4>

MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4787345Y0>

RAFAEL MARIO IORIO FILHO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4718575T1>

RICARDO PERLINGEIRO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4792663T6>

ROGERIO DULTRA DOS SANTOS

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706273H6>

ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0>

## 2. INSCRIÇÕES

### 2.1. Público alvo

O Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), nesta turma Especial voltada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, é dirigido a profissionais graduados com experiência no âmbito de órgãos jurisdicionais.

### 2.2. Vagas e subáreas – Anexo VII

Serão oferecidas, no total, 20 (vinte) vagas.

Os candidatos deverão indicar no anteprojeto de pesquisa, por ocasião da inscrição, qual a Linha de Pesquisa e a Subárea escolhida, às quais permanecerão vinculados.

No caso de vaga ociosa em uma subárea, a Comissão Examinadora poderá realizar remanejamento dessas vagas para a subárea em que houver candidatos aprovados excedentes.

Linha de pesquisa	Subárea	N. de Vagas
Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito	Estado de Direito	9
	História	4
	Meio Ambiente	2
	Saúde Coletiva	2
Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa	Ética	2
	Comunicação científica, gestão documental e arquivística	1

#### 2.2.1 Das vagas destinadas à Ação Afirmativa

Serão reservadas 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e deficientes que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGJA.

A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, exceto se houver necessidade de estabelecimento de medidas equalizadoras para os candidatos com deficiência (tempo maior para a realização da prova ou outra medida a critério da Comissão Examinadora).

Os candidatos que se enquadram nos critérios indicados devem apresentar declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo IV para negros (pretos e pardos) e indígenas; e Anexo V para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

2.2.1.1. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

2.2.1.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

### **2.3. Inscrições**

**2.3.1.** Inscrição através do e-mail **pjapci.esd@id.uff.br**

**2.3.1.1.** Período/Horário: **15 a 22 de junho de 2022 até às 23h59.**

### **2.4. Documentos necessários**

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, encaminhar para o e-mail a ser divulgado os documentos abaixo relacionados, cada um deles em arquivo individualizado, em formato pdf:

**2.4.1.** Ficha de inscrição 2022 (Anexo I) e preenchida em computador (digitada).

**2.4.2.** Anteprojeto de dissertação, com até 15 (quinze) páginas, redigido em português ou espanhol, digitado em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12 e observada as normas da ABNT 10520 (2002), 6023 (2.ed. de 14/11/2018) e 14724 (2011), no qual deverá constar, de acordo com o Anexo II: Folha de rosto, Sumário, Tema e Problema, Objetivos, Justificativa, Marco Teórico-Conceitual, Metodologia, Cronograma da Pesquisa e Referências.

**2.4.3.** Currículo, apresentado no modelo *Lattes* - disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br/>.

**2.4.4.** Ficha cadastral (Anexo VI) devidamente preenchida, assinada e com a fotografia 3x4, que deverá ser colada no espaço indicado na respectiva ficha.

**2.4.5.** Uma fotografia 3x4 colada na Ficha Cadastral, conforme indicado no item 2.4.5.

**2.4.6.** Cópia da carteira de identidade e do CPF (ou passaporte, para estrangeiros não residentes); do diploma do curso de graduação em qualquer área de conhecimento e histórico escolar. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração oficial, com histórico escolar, informando que o mesmo concluirá a graduação quando da matrícula, que ficará condicionada, porém, à posterior apresentação do diploma.

**2.4.7.** Os comprovantes do Curriculum Lattes (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.) deverão ser enviados em arquivo único.

**2.4.8.** Declaração de optante - Anexos IV ou V, se for o caso.

### 3. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas.

#### 3.1. Primeira etapa: avaliação do anteprojeto

**3.1.1.** No anteprojeto, serão considerados os seguintes pontos: a) importância para o aperfeiçoamento do sistema judiciário referente aos órgãos que julgam as causas de interesse da Administração Pública; b) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do Programa e à subárea escolhida; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) construção do problema de pesquisa; e) metodologia.

<b>Crítérios para análise do anteprojeto de dissertação</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu	2,00
Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto	1,00
Relevância e atualidade do tema	1,00
Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,00
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses	2,00
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso	3,00
<b>Pontuação final</b>	<b>10,00</b>

Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete). A nota da primeira etapa não comporá a nota final.

#### 3.2. Segunda etapa: Avaliação escrita

Os candidatos aprovados na 1ª. etapa submeter-se-ão a uma avaliação escrita, com questões relacionadas à bibliografia geral e à subárea escolhida pelo candidato no momento da inscrição, que versarão sobre a bibliografia específica indicada (Anexo III). A avaliação, com as questões formuladas pela Comissão Examinadora, será encaminhada por e-mail ao candidato e as respostas deverão ser enviadas no corpo deste mesmo e-mail, nas datas e horários informados no Cronograma do presente Edital.

Nesta etapa as notas variam de 0 (zero) a 10 (dez). Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete).

### **3.3. Terceira etapa**

#### **3.3.1 Compreensão Oral de Língua Estrangeira**

Os candidatos submeter-se-ão a uma prova oral de proficiência em língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou alemão), cujo texto será encaminhado por e-mail ao candidato na data informada no Cronograma do presente Edital.

A arguição oral visa aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa. A pergunta e a resposta sobre o texto serão em língua portuguesa.

A prova será feita de forma não-presencial, por meio de Plataforma Digital a ser informada no prazo indicado no Cronograma. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do candidato ou dos Examinadores, a Comissão Examinadora decidirá a respeito.

Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar, no momento da inscrição, fotocópia frente e verso de documento comprobatório, alternativamente:

a) de proficiência no idioma escolhido no padrão mínimo B2 do Common European Framework of Reference for Language (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), nos termos do Anexo III do PDSE da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo\\_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf)), inclusive quanto aos prazos de validade;

b) de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES, nos últimos 2 anos.

Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver.

A prova oral será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora do PPGJA, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

A nota da avaliação oral de língua estrangeira pode variar de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **3.3.2 Defesa oral do anteprojeto, arguição sobre a avaliação escrita e análise curricular**

Consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos: 1ª. fase (entrevista) – 09 (nove) pontos e 2ª. fase (avaliação curricular) - 01 (um) ponto. A nota final desta etapa será constituída pelo somatório de ambas as fases.

**1ª fase:** Avaliação e defesa oral do anteprojeto de dissertação (Anexo II) e sua relação com a trajetória acadêmica e profissional, assim como as contribuições que espera encontrar e fornecer ao Programa (com base em carta com a justificativa do interesse), além de arguição sobre a prova escrita. Esta fase será gravada e de caráter eliminatório. A prova será feita de forma não-presencial, por meio de Plataforma Digital a ser informada no prazo indicado no Cronograma. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do candidato ou dos Examinadores, a Comissão Examinadora decidirá a respeito.

A gravação será em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora do PPGJA, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

**2ª. fase:** Análise do *curriculum Lattes*

A pontuação do *curriculum Lattes* seguirá os seguintes parâmetros:

Título	Pontuação Máxima
Formação acadêmica (cursos de extensão, especialização e pós-graduação) – 0,5 para cada extensão, 1,0 para especialização; 1,5 Mestrado e 2,0 Doutorado	2,0
Experiência profissional – 1,0 para cada 3 anos	3,0
Publicações de artigos ou livros – 0,5 por publicação	2,0
Apresentação de trabalho, publicação de capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de congressos - 0,2 cada	2,0
Trabalho técnico / produção técnica - 0,2 cada	1,0

**3.3.3.** Serão aprovados na **terceira etapa** os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete).

**3.4. A nota final será a média das duas últimas etapas:**

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota 2ª. Etapa}^* + \text{Nota da 3ª. Etapa}^{**}) / 2$$

\*Prova escrita

\*\* Composta da média entre as notas (1) da prova de língua estrangeira e (2) do somatório da arguição oral e da análise curricular.

**3.4.1.** Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, sucessivamente, na 2ª. Etapa e na 3ª. Etapa. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

### **3.5 Local de realização da seleção**

A seleção será feita de forma não-presencial, por meio de Plataforma Digital a ser informada no prazo indicado no Cronograma. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do candidato ou dos Examinadores, a Comissão Examinadora decidirá a respeito.

### **3.6. Comissão examinadora**

A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores que integram o Programa:

Dr<sup>a</sup>. HELENA ELIAS PINTO - Coordenadora

Dr. ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Dr. CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO

Dr<sup>a</sup>. CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN

Dr. DOUGLAS GUIMARÃES LEITE

Dr<sup>a</sup>. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Dr. RAFAEL MARIO IORIO FILHO

Dr. RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA

Dr. ROGERIO DULTRA DOS SANTOS

Dr<sup>a</sup>. ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

### **3.7. Divulgação dos resultados**

Os resultados de todas as fases da seleção estarão disponíveis na Secretaria do PPGJA e serão encaminhados para o endereço eletrônico informado pelos candidatos na ficha de inscrição.

### **3.8. Devolução dos documentos**

Os documentos enviados não serão devolvidos. Os documentos serão destruídos 30 (trinta) dias após o fim do certame.

### **3.9. Recursos**

Serão admitidos recursos, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa.

#### **4. MATRÍCULA**

O candidato aprovado e classificado, tendo apresentado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da Identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo VI) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPi).

##### **4.1. Títulos obtidos no exterior**

A matrícula daqueles que tenham obtido título de graduação no exterior, estará condicionada, além da apresentação dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do PPGJA dos estudos realizados no exterior. As cópias do diploma de graduação e do histórico deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no PPGJA não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

#### **5. DA INSCRIÇÃO, DA MATRÍCULA E AUSÊNCIA DE MENSALIDADE**

Não haverá cobrança de taxa de inscrição, de matrícula ou de mensalidade dos mestrandos.

#### **6. DIPLOMA**

O título concedido é o de Mestre em Justiça Administrativa (Mestrado profissional).

#### **7. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA**

A bibliografia para a prova escrita consta do Anexo III.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Não haverá devolução de material apresentado no ato de inscrição;

**8.2.** Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição;

**8.3.** Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas;

**8.4.** Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as dissertações defendidas no Programa de Pós Graduação em Justiça Administrativa da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas ao público no site da CAPES e do PPGJA-UFF.

**8.5.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão decididos pela Comissão Examinadora.

Niterói-RJ, 12 de maio de 2022.

A Comissão Examinadora  
HELENA ELIAS PINTO  
#####

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO 2022 DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Nome completo:

Subárea escolhida:

Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:

( ) inglês ( ) francês ( ) alemão

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

( ) Declaro que estou ciente do Edital PPGJA 2022 e que estou de acordo com seu conteúdo.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

O Anteprojeto de Pesquisa, com até 15 páginas, deverá ser redigido em português ou espanhol, digitado em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12 e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

1. FOLHA DE ROSTO: deverá conter o nome do candidato, o título da proposta de pesquisa;
2. SUMÁRIO: relação das partes em que se divide o trabalho;
3. TEMA E PROBLEMA: apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;
4. OBJETIVOS: objetivo geral, que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, e objetivos específicos.
5. JUSTIFICATIVA: relevância teórica, social e para a área da Justiça Administrativa, indicando a inserção do anteprojeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa;
6. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;
7. METODOLOGIA: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
8. CRONOGRAMA DA PESQUISA: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.
9. REFERÊNCIAS: relação dos textos citados no anteprojeto de pesquisa

Obs: O anteprojeto deverá observar as normas da ABNT 10520 (2002), 6023 (2.ed. de 14/11/2018) e 14724 (2011).

## ANEXO III

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO

## 1. BIBLIOGRAFIA GERAL

OLIVEIRA, Luciano. *Não fale do código de Hamurábi! A pesquisa sociojurídica na pós-graduação em Direito*. In: OLIVEIRA, Luciano. Sua Excelência o Comissário e outros ensaios de Sociologia jurídica. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004, pp. 137-167.

Disponível em: <https://acrobat.adobe.com/link/track?uri=urn:aaid:scds:US:797fa32e-ddfd-39d6-b9e3-d3ed8b4126be> Acesso em: 12 maio 2022.

WEBER, Max. Ciência como vocação. In: *Metodologia das ciências sociais*. Parte II. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. UNICAMP, 1993. Disponível em [http://www.lusosofia.net/textos/weber\\_a\\_ciencia\\_como\\_vocacao.pdf](http://www.lusosofia.net/textos/weber_a_ciencia_como_vocacao.pdf) Acesso em: 11 maio 2022.

## 2. BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA (POR SUBÁREAS)

## 2.1 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ESTADO DE DIREITO

PERLINGEIRO, Ricardo. Desafios contemporâneos da justiça administrativa na América Latina. *Revista de Investigações Constitucionais*, v.4, n.1, p. 167-205. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2919991>

## 2.2 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E HISTÓRIA

LOPES, José Reinaldo de Lima. Consultas da Seção de Justiça do Conselho de Estado (1842-1889): a formação da cultura jurídica brasileira. *Almanack Brasiliense*, n. 5, p. 4-36, maio 2007. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11655>

GARRIGA, Carlos; SLEMIAN, Andréa. "Em trajes brasileiros": Justiça e Constituição na América ibérica (c.1750-1850). *Revista de História*, São Paulo, n. 169, p.181-221, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/69187>

## 2.3 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E MEIO AMBIENTE

CESAR, M.; LUNA, I.; PERKINS, E., De tragédia a solução: a atualidade teórica e empírica dos recursos comuns no Brasil. *Nova Economia*, v.30, n.1, p.7-35, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/neco/a/YzDjDJ6NX55XbV93nFw3xqd/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 10 maio 2022.

SILVA, A.A.B. da; GO, A.; MOREIRA, R. P. O desastre ambiental de Brumadinho: por uma nova composição de forças para a defesa ambiental, *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 123, p. 49-83, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/925>, Acesso em: 10 maio 2022.

## 2.4 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E SAÚDE COLETIVA

GOES, Emanuelle F.; RAMOS, Dandara O.; FERREIRA, Andrea J. F. Desigualdades raciais em saúde e a pandemia da Covid-19. *Trabalho, Educação e Saúde*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/d9H84fQxchkfhdwbwzHpmR9L/?lang=pt> . Acesso: 10 maio 2022.

GIOVANELLA, Ligia et al. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, n. 6, p. 1763-1776, 2018.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/7BM4FYp7dWJzyb7wzktwhJH/?format=pdf&lang=pt>

Acesso em: 11 abr. 2018.

## 2.5 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ÉTICA

ROESLER, Claudia Rosane. Entre o paroxismo de razões e a razão nenhuma: paradoxos de uma prática jurídica. *Revista Direito UNB*, v. 2, n. 1, p. 79-95, jan./abr. 2016. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/24544>

## 2.6 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e Ciência da Informação: *In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO*, 5., 2003, Belo Horizonte. Palestra. Belo Horizonte: UFMG, 2003. Disponível em: [http://www.capurro.de/enancib\\_p.htm](http://www.capurro.de/enancib_p.htm) . Acesso em: 13 abr. 2022.

CARDOSO, Gustavo et al. As políticas de open access: res publica científica ou autogestão? *Sociologia: Problemas e Práticas*. Lisboa, n. 60, p. 53-67, 2009.

Disponível em: <https://sociologiapp.iscte-iul.pt/pdfs/10121/10130.pdf> . Acesso em: 13 abr. 2022.

SARACEVIC, T. Ciência da informação: origem, evolução e relações. *Perspectivas em Ciência da Informação*, v. 1, n. 1, p.41-62, 1996. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/37415> . Acesso em: 13 abr. 2022.

**ANEXO IV**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº. \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e opto  
pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa da  
Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJA 2022) pela Política de Ação Afirmativa.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJA 2022) pela Política de Ação Afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL

COLAR A FOTO 3X4

Não preencher – área de uso exclusivo da UFF

MATRÍCULA ATUALIZADA

CÓDIGO DO CURSO

M - 0 6 7

NOME DO CURSO (especificar se Mestrado, Doutorado ou Especialização)

Grid for course name

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E SUBÁREA

Grid for area of concentration and sub-area

NOME DO ALUNO

Grid for student name

IDENTIDADE

Grid for ID

ÓRGÃO EXP.

Grid for issuing institution

UF

Grid for state

C P F

Grid for CPF

E-MAIL

Grid for email

DATA DE NASCIMENTO

Grid for date of birth

NATURALIDADE

Grid for naturalization

NACIONALIDADE

Grid for nationality

SEXO M F

ESTADO CIVIL

Grid for marital status

DDD

TELEFONE

FILIAÇÃO

Grid for affiliation

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., nº, aptº., bloco, etc.)

Grid for complete address

BAIRRO

Grid for neighborhood

CEP

Grid for ZIP code

CIDADE

Grid for city

UF

Grid for state

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO (EM CASO POSITIVO, ESPECIFICAR EM FOLHA À PARTE)

DATA

Grid for date

ASSINATURA DO ALUNO

Signature line

## ANEXO VII

## Quadro de disponibilidade para orientações - Turma TJAM 2022-2024

<b>Corpo docente da Turma TJAM - QUADRO GERAL</b>	<b>Orientações</b>
<b>ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4125305E6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4125305E6</a>	<b>01</b>
<b>ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=C03103">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=C03103</a>	<b>02</b>
<b>CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763139H5">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763139H5</a>	<b>02</b>
<b>CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHEN</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792518J3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792518J3</a>	<b>02</b>
<b>DOUGLAS GUIMARÃES LEITE</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772845A0">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772845A0</a>	<b>02</b>
<b>FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772233H8">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772233H8</a>	<b>02</b>
<b>GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4131490E6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4131490E6</a>	<b>01</b>
<b>HELENA ELIAS PINTO</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4246312Y4">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4246312Y4</a>	<b>01</b>
<b>RAFAEL MARIO IORIO FILHO</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4718575T1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4718575T1</a>	<b>02</b>
<b>RICARDO PERLINGEIRO</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4792663T6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4792663T6</a>	<b>02</b>
<b>ROGERIO DULTRA DOS SANTOS</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706273H6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706273H6</a>	<b>02</b>
<b>ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0</a>	<b>01</b>
<b>TOTAL DE ORIENTAÇÕES</b>	<b>20</b>

<b>Corpo Docente da Turma TJAM</b>	<b>Orientações por docente</b>
<b>CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO</b> <b>Orientações: 01</b>	
ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0</a>	<b>01</b>
<b>ESTADO DE DIREITO</b> <b>Orientações: 09</b>	
ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4125305E6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4125305E6</a>	<b>01</b>
FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772233H8">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772233H8</a>	<b>02</b>
GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4131490E6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4131490E6</a>	<b>01</b>
HELENA ELIAS PINTO <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4246312Y4">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4246312Y4</a>	<b>01</b>
RAFAEL MARIO IORIO FILHO <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4718575T1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4718575T1</a>	<b>02</b>
RICARDO PERLINGEIRO <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4792663T6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4792663T6</a>	<b>02</b>
<b>ÉTICA</b> <b>Orientações: 02</b>	
CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763139H5">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763139H5</a>	<b>02</b>
<b>HISTÓRIA</b> <b>Orientações: 04</b>	
DOUGLAS GUIMARÃES LEITE <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772845A0">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772845A0</a>	<b>02</b>
ROGERIO DULTRA DOS SANTOS <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706273H6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706273H6</a>	<b>02</b>

<b>Corpo Docente da Turma TJAM</b>	<b>Orientações por docente</b>
<b>MEIO AMBIENTE</b> <b>Orientações: 02</b>	
CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHEN <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792518J3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792518J3</a>	<b>02</b>
<b>SAÚDE COLETIVA</b> <b>Orientações: 02</b>	
ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizaev.do?id=C03103">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizaev.do?id=C03103</a>	<b>02</b>

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.008080/2019-71

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica, Científica e Tecnológica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a GE Celma Ltda.

**OBJETO:** Realização de projetos acadêmicos do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia da UFF, do Campus UFF Petrópolis.

**DATA:** 21 de março de 2022.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JÚLIO CÉSAR TALON**, Diretor-Presidente da GE Celma Ltda.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.152527/2022-43

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Volta Redonda - RJ.

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Volta Redonda - RJ, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 20/12/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 837/2022

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Antônio Francisco Neto, Prefeito Municipal do Município de Volta Redonda-RJ.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio-DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Mat. SIAPE nº 1353955  
#####

## SEÇÃO III

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

## DESPACHO

Processo nº 23069.153849/2021-29

Interessado: Wagner de Souza Rodrigues

**DECISÃO GABR Nº 083 / 2022, de 10 de maio de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153849/2021-29, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0793928); e

3- O Parecer nº 00207/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0804076), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00388/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0804078);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Wagner de Souza Rodrigues, matrícula SIAPE n.º 1073609.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/05/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0805589** e o código CRC **48C31CE6**.

## SEÇÃO IV



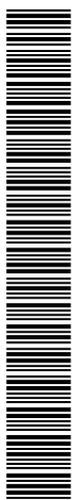
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 466 de 29 de março de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200466A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29695-9509 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.154523/2022-08	Ana Clara Andrade da Silveira	1421704	Assistente em Administração	17/03/2022	Especialização em Administração Pública	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.151068/2022-81	Eduardo Bertoche Gryzagoridis	3271040	Assistente em Administração	26/01/2022	Especialização em Saúde Pública	30%
23069.151260/2022-77	Lorene Martins Rocha	3271033	Assistente em Administração	28/01/2022	Graduação em Administração	25%

Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155579/2022-71	Antônio Marcos Marques do Nascimento	2423175	Engenheiro - Área	24/03/2022	Mestrado em Defesa e Segurança Civil	30%	52%
23069.154044/2022-83	Isa Cláudia de Amorim Monteiro da Costa	1433876	Técnico em Enfermagem	14/03/2022	Especialização em Gestão em Saúde da Pessoa Idosa	25%	30%
23069.155635/2022-78	Izabella Pirro Lacerda	1667791	Assistente Social	25/03/2022	Doutorado em Psicologia	52%	75%
23069.154525/2022-99	Samira Regina Guimaraes Fraga	1755602	Odontólogo	17/03/2022	Doutorado em Odontologia	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Tipo: Alteração						
-----------------	--	--	--	--	--	--



Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.154997/2022-41	Vinicius Marques da Silva Freitas	3269881	Assistente em Administração	22/03/2022	Especialização em Gestão Pública	25%	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 486 de 4 de abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200486A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29740-8471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.152774/2022-40	Lucas Muniz de Oliveira	3278663	Assistente Social	22/02/2022	Especialização em Gestão Pública Municipal	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.154670/2022-70	Amanda Loureiro Nascimento	1031908	Engenheiro - Área	18/03/2022	Mestrado em Engenharia Elétrica	52%
23069.154544/2022-15	Ana Carolina Felipe da Cruz Pacheco	1294557	Médico - Área	17/03/2022	Residência Médica em Cardiologia	30%
23069.154416/2022-71	Bruno Olímpio Costa	3278653	Analista de Tecnologia da Informação	16/03/2022	Mestrado em Computação	52%
23069.153127/2022-55	Daniel Pinheiro da Silva Junior	3274322	Analista de Tecnologia da Informação	25/02/2022	Mestrado em Computação	52%
23069.155337/2022-88	Fabio Luiz Mattos Domingos	3279553	Assistente Social	23/03/2022	Especialização em Instrumentalidade e Técnicas-Operativas do Serviço Social	30%
23069.155668/2022-18	Marcelo Zylberberg	3445490	Médico - Área	25/03/2022	Residência Médica em Anestesiologia	30%
23069.153863/2022-11	Marcio Lima da Silva	1265682	Analista de Tecnologia da Informação	10/03/2022	Especialização em Análise e Projeto de Sistemas	30%



23069.152495/2022-86	Michele dos Santos Soares	1138344	Analista de Tecnologia da Informação	15/03/2022	Mestrado em Informática	52%
23069.153068/2022-15	Yasmim Viana da Costa	3273735	Arquivista	25/02/2022	Especialização em Administração Pública	30%

Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155093/2022-33	Ana Carolina Thomaz da Conceição Pereira	2310083	Assistente em Administração	23/03/2022	MBA em Administração Pública	25%	30%
23069.155756/2022-10	Carlos José de Petribú Guimarães	1781060	Engenheiro - Área	25/03/2022	Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil	30%	52%
23069.155799/2022-03	José Carlos Martins dos Reis	1887613	Técnico em Edificações	25/03/2022	Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil	30%	52%
23069.152569/2022-84	Lidiane Peixoto de Almeida	1976025	Técnico em Enfermagem	21/02/2022	Doutorado em Enfermagem	52%	75%
23069.153661/2022-61	Priscila Ramos Cabral	1200289	Farmacêutico	11/03/2022	Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica	30%	52%
23069.155548/2022-11	Thamires Domingos Paredes	1944231	Assistente em Administração	25/03/2022	Mestrado Profissional em Administração Pública	30%	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155190/2022-26	Gisele Santana Rodrigues	1667273	Assistente em Administração	27/03/2022	MBA em Gestão do Desenvolvimento Humano nas Organizações	25%	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 611 de 20 de abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200611A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29956-1428 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.157581/2022-85	Robson Dutra Teixeira	3274287	Administrador	12/04/2022	MBA em Gestão de Pessoas	30%
23069.157400/2022-11	Isabella Carolina do Nascimento Pinto	1046945	Bibliotecário-Documentalista	06/04/2022	Especialização em Literatura Infantojuvenil	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 655 de 2 de maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200655A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30031-4245 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.158725/2022-11	Romualdo de Macedo Júnior	2425580	Assistente em Administração	18/04/2022	Especialização em Administração Pública	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.158153/2022-70	Rosana da Silva	2421777	Assistente em Administração	12/04/2022	Mestrado em Estudos de Linguagem	30%	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.159698/2022-01	Jeferson Amaral Pereira	1294384	Administrador	20/04/2022	Especialização em Direito Administrativo e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público	30%	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 696 de 12 de maio de 2022

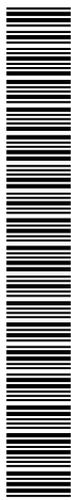
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001158/2022-21;

RESOLVE:

*Art. 1º* - **Dispensar GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1580935, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designada pela Portaria nº. 2.049 de 13/12/2021, publicada no D.O.U. de 14/12/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200696A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30181-6350 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 697 de 12 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001158/2022-21.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **MAGDA DE SOUZA CHAGAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1176078, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

*Art. 2º - Esta designação* corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200697A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 698 de 12 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

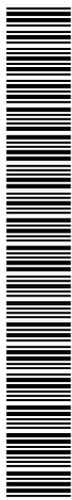
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001158/2022-21.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **MARCOS PAULO FONSECA CORVINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1082316, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200698A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 700 de 12 de maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200700A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30165-6104 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.159369/2022-52	Daiane Carolina de Souza Lima	2997736	Assistente em Administração	06/05/2022	Especialização em Controladoria e Finanças Públicas	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.161653/2022-99	Tielle da Silva Alexandre	2994252	Técnico de Tecnologia da Informação	06/05/2022	Mestrado em Computação	30%	52%
23069.160166/2022-17	Selene Nogueira Ferreira	1664948	Produtor Cultural	03/05/2022	Doutorado em Comunicação	52%	75%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 706 de 12 de maio de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, a Portaria nº 638 de 27/04/2022** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 81 de 03/05/2022, **alterando Padrão de Vencimento de 3 para 4 do(a) servidor(a) GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2425054, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2425054	GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	10/04/2022	10/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200706A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30163-2744 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 715 de 13 de maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200715A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30199-1224 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.162821/2022-63	Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Assistente em Administração	11/05/2022	Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação	25%	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.165369/2021-19	Vilson Duarte da Silva	2997736	Pedreiro	12/05/2022	Ensino Médio	15%	
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.340 de 2 de maio de 2022

Portaria de retificação parcial da Portaria nº 35.347, de 12 de julho de 2006.

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 35.347 de 12 de julho de 2006, que concedeu o percentual de **20%** (vinte por cento) do Incentivo à Qualificação (atualizado para **25%** pelo Anexo XVII da Lei 12.772, de 28/2/2012) ao servidor **Ionício Teixeira**, matrícula SIAPE nº **303893**, ocupante do cargo de **Pedreiro**, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "conceder o percentual de **20%** (vinte por cento)".

Leia-se: "conceder o percentual de **15%** (quinze por cento)".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202268340A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30027-3850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.341 de 2 de maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 404 de 18 de março de 2022, que concedeu o percentual de 15% (quinze por cento) do Incentivo à Qualificação ao servidor **Victor Velasco Ventura**, matrícula SIAPE no **3272276**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "conceder o percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 17/02/2022".

Leia-se: "conceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 17/02/2022".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202268341A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30032-380 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.349 de 11 de maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Seção de Análise Técnica, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Tornar sem efeito a concessão de 30% (trinta por cento) do Incentivo à Qualificação à servidora **Ana Clara Andrade da Silveira**, matrícula SIAPE n° **1421704**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, na portaria de pessoal n° 466 de 29/03/2022, **mantendo-se inalterado o disposto na Portaria n° 431 de 23/03/2022 e anexo.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202268349A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 30151-3735 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.351 de 12 de maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Seção de Análise Técnica, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria de Pessoal/UFF nº 677 de 10 de maio de 2022, que alterou o percentual para 30% (trinta por cento) do Incentivo à Qualificação à servidora **VIDDA THAYNA SILVA SOARES**, matrícula **SIAPE nº 2337280**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**.

Onde se lê: "SIAPE 280.000.00"

Leia-se: "SIAPE 2337280"

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202268351A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30166-2565 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.353 de 12 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a justificativa do Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar**, e tendo em vista o disposto no artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 23069.003475/2021-00

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 1.380 de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 176, de 21 de setembro de 2021, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão

II - **Substituir** a servidora **Martinha Gomes Netto**, matrícula SIAPE nº 307992, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

III - **DESIGNAR** em substituição para compor a referida Comissão, o servidor **Allan de Oliveira Campos**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957

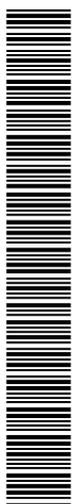
IV - Os demais membros permanecem inalterados

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29955-1248 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



UFFPOR202268353A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 090/2022

Interessado: Marilza Barbosa Perez

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.157375/2020-75

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marilza Barbosa Perez na qualidade de companheira do ex-servidor Claudio Oliveira da Silva, cargo de Auxiliar de Administração desta Universidade falecido em 28/03/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 28 de abril de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarabyba, DIRETOR DE DIVISAO**, em 28/04/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 13/05/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0785979** e o código CRC **90CE0190**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 091/2022**

**Interessado: REGINA MENDES JORGE AMIM**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.159783/2022-61**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a REGINA MENDES JORGE AMIM na qualidade de cônjuge do ex-servidor ELIAS AMIM FILHO, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido em 16/04/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 04 de maio de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 04/05/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 13/05/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0795001** e o código CRC **C5FCCE9F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 092/2022**

**Interessado: SONIA CECILIA TEIXEIRA DE MORAES**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.160774/2022-13**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a SONIA CECILIA TEIXEIRA DE MORAES na qualidade de filha da ex-servidora SELIMA BRASIL TEIXEIRA, cargo de ASSISTENTE SOCIAL desta Universidade falecida em 21/02/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 04 de maio de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 04/05/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 13/05/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0795197** e o código CRC **08E1B4E2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 093/2022

Interessado: TEREZINHA BOLDI CAPELINI

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.160572/2022-71

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a TEREZINHA BOLDI CAPELINI na qualidade de cônjuge do ex-servidor EMILIO ZULETA BILBAO, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido em 24/04/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 04 de maio de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 06/05/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 13/05/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0796004** e o código CRC **915AEBF3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 094/2022**

**Interessado: ELIZABETH DIAS DA COSTA REIS**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.152147/2022-17**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ELIZABETH DIAS DA COSTA REIS na qualidade de cônjuge do ex-servidor MARCO ANTONIO MUCCILO REIS, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM desta Universidade falecido em 13/01/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 10 de maio de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 10/05/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 13/05/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0806748** e o código CRC **723BA315**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 95/2022**

**Interessado: MARIA ALVES DE MOURA**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.162374/2022-42**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARIA ALVES DE MOURA na qualidade de cônjuge do ex-servidor WALFRIDO MANOEL DE MOURA, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade falecido em 06/04/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 10 de maio de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 10/05/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 13/05/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0806868** e o código CRC **81FD61C2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 96/2022**

**Interessado: MARIA JARDILINA CARDIAL CEZARIO DE SOUZA**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.161771/2022-05**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARIA JARDILINA CARDIAL CEZARIO DE SOUZA na qualidade de irmã da ex-servidora MARIA DOMINGAS CEZARIO PEREIRA, cargo de ARQUIVISTA desta Universidade falecida em 24/04/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 10 de maio de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 10/05/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 13/05/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0807080** e o código CRC **732937E6**.

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 39, DE 13 DE MAIO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, ALTERO, a pedido, a instituição de destino e o País da concessão da licença para capacitação publicada no BS-UFF nº 047, de 11/03/2022, Seção IV, p. 051: onde se lê "na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Brasil", leia-se: na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Brasil, e na Università degli Studi di Padova, Itália, referente a **MARISOL BARENCO CORREA DE MELLO**. (Proc. 23069.152215/2020-78).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE JULIANA DE OLIVEIRA BORGES**, Professor do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), para Doutorado em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 01/08/2022 a 31/01/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.158799/2019-51).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####